

PROMOÇÃO “VIVO PÓS MIG”

REGULAMENTO

Nacional, exceto SP DDD 16, RJ DDD 21, MG DDD 33 e 34, RO DDD 69, PA DDD 91, MA DDD 98, PR DDD 41 a 46, SC DDD 47 a 49, AL DDD 82, CE DDD 85 e 88, PB DDD 83, PE DDD 81 e 87, PI DD 86 e 89 e RN DDD 84

I. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

I.I. **Descrição Geral:** A “Promoção Vivo Pós Mig” (doravante “Promoção”), oferece planos de serviços (aqui chamados, individualmente, “Serviços”) aos usuários que aderirem a 1 (um) dos Planos de Serviço Pós Pagos “Vivo Pós” (conforme abaixo descritos), de acordo com a opção contratada, nos termos do presente Regulamento.

I.I.I Os Pacotes Promocionais Vivo Pós Mig estão baseados nos Planos de Serviço Pós-Pagos alternativos homologados com os seguintes números:

| | RJ | ES | MG | PA | AM | BA | SE | MA | AP |
|---------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| VIVO POS MIG 3.5GB | 155 | 155 | 155 | 155 | 155 | 155 | 155 | 155 | 155 |
| VIVO POS MIG 4GB | 156 | 156 | 156 | 156 | 156 | 156 | 156 | 156 | 156 |

| | RR | SP | RS | MT | MS | AC | TO | DF | GO |
|---------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| VIVO POS MIG 3.5GB | 155 | 097 | 142 | 142 | 142 | 142 | 142 | 142 | 142 |
| VIVO POS MIG 4GB | 156 | 098 | 143 | 143 | 143 | 143 | 143 | 143 | 143 |

I.I.II. Para participar da promoção "Vivo Pós Mig", o usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas para, ao final, assinar o documento específico de adesão ao Serviço Móvel Pessoal. Ainda, caso o usuário realize a contratação e adesão realizada em canais não presenciais, o aceite de voz será considerado para fins de concordância com as presentes disposições. O presente Regulamento constitui complemento às disposições do Termo de Adesão acima mencionado e ao Contrato de Adesão ao Serviço Móvel Pessoal Pós-pago e ao Serviço Vivo Internet Móvel, nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente. Para participar dessa promoção, a contratação deverá ocorrer exclusivamente pelo canal Televendas.

I.II. Período de Adesão e de vigência da Promoção

a) O período de adesão a presente Promoção, nas regiões abrangidas por esse regulamento é de 10/08/2017 a 30/09/2017.

b) Os benefícios previstos nesta promoção terão validade até 31/10/2017, prorrogáveis a exclusivo critério da VIVO ou encerrados mediante prévia comunicação aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente. Após o término do período promocional, os valores poderão ser revistos, considerando os valores máximos autorizados. Qualquer alteração ocorrerá mediante prévia comunicação.

II. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

II.I. **Pacotes Promocionais Vivo Pós Mig:** Para aderir à presente Promoção, o usuário deverá optar pela contratação de um dos Pacotes Promocionais abaixo relacionados, com suas respectivas franquias de SMS, voz e dados. Após o término do período promocional os valores

poderão ser revistos, considerando os valores máximos autorizados. Qualquer alteração ocorrerá mediante prévia comunicação nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.

| DESCRIÇÃO | PREÇO | FRANQUIA DE SERVIÇOS INCLUSOS NA MENSALIDADE | | | | TARIFAS SOBRE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEDENTES À FRANQUIA |
|--------------------|----------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| | | DADOS | SMS | Voz | | VOZ |
| Promoção | Valor Total do plano | | Nacional, para qualquer operadora | Ligações Locais ou LD (utilizando o 15*) para Vivo Móvel ou Vivo Fixo | Ligações Locais ou LD (utilizando o 15*) para Móvel ou Fixo de outras operadoras | Ligações Locais para móvel ou fixo de outras operadoras |
| VIVO POS MIG 3.5GB | R\$ 69,99 | 3.5GB | Ilimitado | Ilimitado | 100 minutos | R\$ 0,52/min |
| VIVO POS MIG 4GB | R\$ 89,99 | 4GB | Ilimitado | Ilimitado | 120 minutos | R\$ 0,52/min |

*Ligações realizadas para números com prefixo 0300 ou 0500 serão tarifadas em R\$0,99 / minuto.

II.I.I Chamadas Locais: Os minutos locais incluídos nos Pacotes Promocionais acima mencionados são válidos para:

- Ligações locais para utilização do Portal de Voz Vivo (Móvel);
- Ligações locais para telefone fixo ou móvel de outra operadora (VC);
- Chamadas locais recebidas a cobrar ou ainda chamadas locais recebidas a cobrar de outro Vivo (Móvel ou Fixo), desde que estabelecidas na Rede Vivo (Móvel).
- Ligações descritas nos itens anteriores "a", "b", "c" e "d" acima, realizadas em roaming, desde que originadas na Rede Vivo (Móvel);
- Ligações locais realizadas em roaming dentro do Estado de SP para qualquer telefone (Móvel ou Fixo) do Estado de SP.

II.I.II Chamadas de Longa Distância:

II.I.II.I. A presente promoção permite que as linhas dos Planos indicados neste documento realizem ligações Longa Distância Nacional desde que utilizem o CSP 15. As chamadas de Longa Distância Nacional estão sob as condições dos Planos de Serviços Alternativos PA nº 250 (setor 31, Região III do PGO), e nº 95 (Região I e II do PGO) que, promocionalmente até dia 31/10/2017 concede aos clientes participantes da promoção deste Regulamento, a isenção na cobrança de sua mensalidade referente ao Pacote de 45 minutos e ligações ilimitadas entre terminais da Vivo (on-net).

II.I.II. II. O cliente terá a opção ainda de contratar adicionalmente os pacotes de minutos para chamadas de Longa Distância Nacional (off-net) descritas abaixo:

| Descrição | Preço Promocional | FRANQUIA DE VOZ INCLUSA no Pacote de ligações LDN (utilizando o CSP 015) de terminais Móvel ou fixo de outras operadoras (off-net) |
|--------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PACOTE DDD 50 MIG | R\$ 4,99 | 45 min, com bônus de 5 minutos, totalizando 50 minutos. |
| PACOTE DDD 100 MIG | R\$ 9,99 | 100 MIN |

II.I.II.III. Após o término do pacote de ligações LDN as chamadas excedentes serão tarifadas conforme mencionado na cláusula II, item II.I.

II.I.II.IV. As tarifas de Longa Distância Nacional, aqui destacadas, são passíveis de reajuste anual, em

datas definidas no respectivo Plano de Serviço, de acordo com o índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) vigente e, na sua extinção, será utilizado o índice legalmente indicado para substituí-lo sem necessidade de prévia notificação pela Vivo.

II.I.II.V. As ligações de Longa Distância Nacional realizadas com qualquer outro CSP são passíveis de cobrança da operadora em questão.

II.I.III Adicional por Chamada: Promocionalmente até prazo estipulado no item “I.II. Período de Adesão e de vigência da Promoção”, não será cobrado o Adicional por Chamada (AD) nas ligações originadas ou recebidas fora da área de registro da linha dentro da Rede Vivo (Móvel).

II.I.IV Vivo Bis: Funcionalidade válida somente para o saldo de dados não utilizado da franquia do plano no ciclo vigente. O saldo Vivo Bis poderá ser utilizado somente no ciclo seguinte, após o consumo total da franquia de dados disponível na linha, inclusive pacotes adicionais ou recorrentes, bônus, etc.

II.I.V VC-VST-R: Promocionalmente até prazo estipulado no item “I.II. Período de Adesão e de vigência da Promoção”, não será cobrado o VC-VST-R nas ligações recebidas fora da área de mobilidade da linha dentro da Rede Vivo (Móvel).

II.I.VI Vivo Avisa: Promocionalmente até prazo estipulado no item “I.II. Período de Adesão e de vigência da Promoção”, os planos da presente promoção terão gratuitamente o serviço Vivo Avisa.

II.I.VII. Os valores não promocionais correspondem aos máximos homologados para os planos citados no presente regulamento.

II.II. Internet:

II.III.I. Ao aderir a presente Promoção, o usuário fará jus à utilização de 1 (um) pacote de internet 4G, com velocidade máxima disponível de até 5Mbps para Download e 500Kbps para Upload.

A tecnologia 4G está disponível em toda cobertura 4G da Vivo. Nas cidades que não possuem cobertura 4G o cliente irá trafegar em 3G, na velocidade de referência de 1Mbps download e de 100Kbps upload.

Para que o cliente acesse essas tecnologias, também são necessários aparelhos (Estações Móveis) compatíveis. A utilização do serviço 4G está condicionada a aquisição de chip compatível. Além disso, é importante que as coberturas 4G e 3G sejam consultadas no site www.vivo.com.br/cobertura.

A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por vários motivos, como fenômenos naturais, deslocamento e distância da Estação Rádio Base e picos de tráfego.

Após atingir o limite de dados do plano contratado a internet é bloqueada até o próximo ciclo de faturamento e o cliente terá a opção de, conforme a disponibilidade, contratar um pacote adicional em sua linha.

Quando o ciclo de faturamento do serviço é fechado, o limite de dados retorna à franquia contratada. Consulte as condições de uso, contratação, restrições de velocidades e demais informações no Termo de Adesão do serviço Vivo Internet, em nosso site.

Após o término do período promocional, em que serão concedidos os benefícios, serão cobrados os valores vigentes dos serviços, retornando as características do contrato, sem a inclusão de qualquer benefício ou desconto.

III. COMPARTILHAMENTO DOS MINUTOS E DADOS

As franquias de minutos, dados e os pacotes ilimitados inclusos no Plano de Serviço contratado (conforme descrito no item II.I) poderão ser compartilhados com até 5 linhas adicionais do mesmo Estado (UF) do titular. É permitido ativar o plano MultiVivo para outro DDD, desde que o DDD do dependente seja do

mesmo estado (UF) que o DDD do titular. As linhas adicionais deverão estar sob a mesma titularidade (CPF) do titular. Promocionalmente, será cobrado o valor de R\$79,99 por mês, com tributos, por linha adicional, debitado na fatura mensal. Promocionalmente, até prazo estipulado no item “I.II. Período de Adesão e de vigência da Promoção”, caso deseje, o titular poderá determinar franquias de internet para suas linhas. Após o consumo de tal franquia, a navegação será interrompida. A configuração da franquia por linha deverá ser realizada pelo titular via Meu Vivo (aplicativo ou Web). Não há limite de vezes para realizar tal configuração e vigorará no mesmo momento. Apenas a franquia de internet do plano (e pacotes recorrentes, caso a conta possua) poderá ser configurada. Ou seja, a franquia de pacotes avulsos, Vivo Bis e bônus sempre será compartilhada entre todas as linhas e não poderá ser configurada por linha. Não é possível distribuir uma quantidade de internet inferior ao saldo de dados já consumido. As definições de internet por linha serão desfeitas automaticamente nas seguintes situações: troca do plano Pós; troca de titular ou dependente; exclusão ou inclusão de linhas na conta. Nesses casos, será necessário entrar no Meu Vivo e reconfigurar as definições de internet. Titulares que possuam planos de até 7GB poderão configurar valores com escala equivalentes a 1% da franquia. Titulares que possuam planos acima de 7168MB poderão configurar valores com escala equivalentes a 0,5% da franquia. Para mais informações, acesse vivo.com.br/pos

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

IV.I. Os minutos para Ligações Locais para móvel ou fixo de outras operadoras não utilizados em um mês não poderão ser acumulados para o mês seguinte, convertido(s) em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, tampouco em expressão pecuniária. Os serviços não incluídos no Plano de Serviço contratado, serão considerados “excedentes” e cobrados de acordo com os valores vigentes.

IV.II. As ligações realizadas fora das condições descritas neste Regulamento bem como a contratação e utilização de serviços não contemplados neste Regulamento estarão sujeitas à cobrança de valores específicos, conforme especificado nas ofertas dos mesmos. Para utilização em Roaming Internacional, o usuário deverá contatar a Central de Relacionamento com o Cliente para solicitar o serviço e consultar os valores vigentes no momento da utilização.

IV.III. Os benefícios dessa Promoção não poderão ser convertidos, em nenhuma hipótese, em nenhuma outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.

IV.IV. A contratação de serviços pós-pagos está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação pessoal.

IV.V. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Vivo.

IV.VI É responsabilidade do Usuário o correto uso dos benefícios desta Promoção, podendo ser responsabilizado pelo uso do serviço e equipamentos de forma ilegal, inadequada e/ou fora dos moldes e da finalidade específica prevista contratualmente, respondendo por prejuízos causados a outros usuários, à Vivo, ou ainda à outras operadoras. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o Usuário participante estiver vinculado, caso constate consumo ou utilização inadequada. Dentre outros aspectos, poderá ser considerado uso inadequado: i) Comercialização de minutos/serviços, ii) Utilização do Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializando o uso de minutos e serviços; iii) Número excessivo de diferentes de destino por dia; e iv) Uso contínuo por e ininterrupto por tempo fora do padrão de normalidade de uso do serviço v) recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado.

IV.VII. A adesão à oferta deverá ser limitada a um acesso por CPF (linhas titulares) ou o equivalente ao limite de linhas adicionais de cada Plano.

A presente oferta é destinada preferencialmente a uso por pessoas físicas.

Para mais informações, entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) no *8486 do seu Vivo ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou entre em contato com uma loja ou revendedor Vivo ou acesse o site www.vivo.com.br. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.